



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 001/23
Data: 09/01/2023

Assinatura Administrativa Técnica

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar projeto arquitetônico, bens e serviços para a execução do objeto ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, no âmbito do Programa Estadual Escola Melhor: Sociedade Melhor e da outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar projeto arquitetônico, referente à construção de 01 banheiro para o Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul sob jurisdição da 15ª Coordenadora Regional de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens e serviços para a execução do projeto de construção do banheiro e para a realização de melhorias na estrutura física do prédio e das áreas de recreação para o Instituto de Educação Estadual Marcelino



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Ramos, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul sob jurisdição da 15ª Coordenadora Regional de Educação.

Art. 3º O valor total a ser investido pelo município para realização do objeto será de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 09 de janeiro de 2023.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

01 - 01 **MARCELINO RAMOS** **1945**



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, enviamos o presente Projeto de Lei na busca de autorização legislativa para doação de projeto arquitetônico, referente à construção de banheiro e a doação de bens e serviços para a execução do projeto de construção do banheiro e para a realização de melhorias na estrutura física do prédio e das áreas de recreação ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, a presente autorização visa melhorar a estrutura das instalações, a fim de melhor atender os estudantes, tendo em vista que o município passará a utilizar as instalações do Instituto de Educação de Marcelino Ramos a partir do ano de 2023.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

